



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 68/2023

PROCESSO 19985/2023



7E30F84A1DD86BEA

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 27 de julho de 2023 às 11:35

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/7E30F84A1DD86BEA>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 27 de julho de 2023 às 11:35

Encaminho o Decreto 68/2023 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 68-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 68/23, de 26 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

731-1704.079.002- 3.3.90.14.00- 06.122.0101.2203- Diárias – Pessoal Civil – R\$ 7.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

776-1500.074.000- 3.3.90.14.00- 18.122.0110.2203- Diárias – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

729-1704.079.002- 3.3.90.30.00- 06.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 7.990,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

782-1500.074.000- 4.4.90.52.00- 18.542.0131.2207- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 57.990,00 (Cinqüenta e sete mil novecentos e noventa) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 11.098.000,00 (Onze milhões e noventa e oito mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108-1704.078.092- 3.3.90.39.00-23.695.0103.2218- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

153-1573.083.008- 3.3.90.39.00-12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 2.710.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313-1573.083.008- 4.4.90.52.00-10.122.0127.2201- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 2.088.000,00

SECRETARIA MUN. ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

601-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 06.181.0104.2241- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 125.000,00

FUNDO PARATY – FUNDO GARANTIDOR PPP

741-1701.087.173- 4.4.90.51.00-17.512.0113.2221- Obras e Instalações – R\$ 5.675.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 11.098.000,00 (Onze milhões e noventa e oito mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO
34491A0ED4034C64BE44EEA5454CD7D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 27/07/2023 11:47:13
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/34491A0ED4034C64BE44EEA5454CD7D0>